



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## Decreto Nº 2721

Abre Crédito Adicional Suplementar conforme autorização através do art. 3º da Lei 3.430 de 12 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.430 de 12 de agosto de 2013, que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesesse Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 338</b>
<b>Unidade:</b>	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
<b>SubUnidade:</b>	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Função:</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SubFunção:</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Programa:</b>	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2008	GESTÃO DA DIRETORIA E SUAS AÇÕES	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	14	DIÁRIAS - CIVIL	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 448</b>
<b>Unidade:</b>	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
<b>SubUnidade:</b>	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Função:</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SubFunção:</b>	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
<b>Programa:</b>	0024	PROTEÇÃO ESPECIAL	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2140	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 451</b>
<b>Unidade:</b>	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
<b>SubUnidade:</b>	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Função:</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SubFunção:</b>	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
<b>Programa:</b>	0024	PROTEÇÃO ESPECIAL	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2140	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 345</b>
<b>Unidade:</b>	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
<b>SubUnidade:</b>	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Função:</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SubFunção:</b>	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
<b>Programa:</b>	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2121	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONSELHEIROS E ENTIDADES	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 388</b>
<b>Unidade:</b>	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
<b>SubUnidade:</b>	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Função:</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SubFunção:</b>	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
<b>Programa:</b>	0030	POLÍTICAS SOCIAIS MUNICIPAIS	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	1016	PRO JOVEM TRABALHADOR	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	115.000,00

Artigo. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Agosto de 2014

**Fernando Pereira Gomes Neto**  
**Prefeito Municipal**